



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei nº 63 de 30 de Outubro de 1.953

Ofício nº

Anula dotações e abre crédito adicionais.

A Câmara Municipal de Dianópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente: 8.38.4 - Formação da Biblioteca Municipal

cr\$ 1.000,00

8.38.4f- Auxílio para o Ginásio João d'Abreu 6.000,00

T o t a l ... 7.000,00

Art. 2º -Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o Art. anterior, ficam aberto os créditos às seguintes dotações:

8.11.0b)-Comissão de 1% s/arrecadação de tributos de lançamento
to cr\$.. 150,00

8.87.2g)Reparas na casa da Prefeitura em Conceição do Norte cr\$ 5.000,00

8.99.4c)Salário - Família 1.850,00

T O T A L.... cr\$ 7.000,00

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Augusto Rodrigues de Sant'Anna
-Presidente-

Nélio Rodrigues Povoá
-Secretário-